



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO



1

DECRETO 336 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

PUBLICADO

D. 07 / 06 / 04
2105 pag. 03
J. Reijns

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R\$ 344.765,56 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para abertura de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/2003, de 17 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 344.765,56 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para abertura de dotação a ser consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é proveniente do convênio nº 2593.0161033-73/2003, Ministério do Esporte, para construção de 3 (três) quadras de esportes no município, Convênio com Embratur para construção do Centro de Atendimento ao Turista e Convênio PADEM para conclusão da Usina de Lixo – Pró-Lixo, e as contrapartidas serão compensadas conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

Órgão	Unid.	P.T.	N.D.	Fonte	Ficha	Suplementação	Redução
03	01	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	58		10.000,00
05	01	23.695.0058.1083	4.4.90.51.00	00	555	4.765,56	
05	01	23.695.0058.1083	4.4.90.51.00	12	554	100.000,00	
05	01	18.541.0012.1059	4.4.90.51.00	12	559	110.000,00	
14	01	15.451.0048.2073	3.3.90.30.00	00	451		4.765,56
15	01	27.812.0050.1070	4.4.90.51.00	00	496	10.000,00	
15	01	27.812.0050.1070	4.4.90.51.00	12	497	120.000,00	
						344.765,56	14.765,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de março de 2004.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito